



ESTADO DE GOIÁS  
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS

### ADITIVO

#### QUINTO TERMO ADITIVO

Contrato que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS** e a empresa **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A.**

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**, criada pela Lei nº. 15.472, de 12 dezembro de 2005, estabelecida na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº 08.156.102/0001-02, neste ato representada por sua Presidente, Dra. Maria Zaira Turchi, brasileira, servidora pública federal, casada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 306147, expedida por SSP/GO e CPF/MF nº. 168.012.881-72, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A**, com sede na Av. Guido Caloi, nº 1002 – Torre III, 3º Andar – Panamérica Green Park, CEP 05802-140 São Paulo/SP ALTERADO EM 26 DE Outubro de 2015. CNPJ/MF sob o nº 01.645.738/0001-79, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelos seus representantes legais Sr. Marcos Vinícius Pinheiro Dib, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF, portador da Cédula de Identidade RG nº.1191612, expedida por SSP/GO e CPF/MF nº. 246.600.351-15, e o Sr. Paulo Vasconcelos Júnior, brasileiro, casado, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF, portador da cédula de identidade RG nº. 1.162.585, expedida por SSP/DF e CPF/MF n. 573.081.601-49.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do Quinto Termo Aditivo a alteração das cláusulas quarta e quinta do Contrato nº. 008/13, prorrogando excepcionalmente a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses e reajustando o valor a ser pago à contratada em montante equivalente a 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento, referente ao IPC-A (IBGE) acumulado nos meses de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas quarta e quinta passarão a vigorar com a seguinte redação:

##### “Cláusula Quarta – Da Vigência e da Gestão do Contrato

**Parágrafo 1º – Em comum acordo, as partes concordam em prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, compreendidos entre 10/04/2018 a 11/04/2019, ou até a nova contratação a ser realizada pela SEGPLAN/GO. O mesmo não poderá ser prorrogado, e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir de sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado**

**Parágrafo 2º – A gestão deste Termo ficará a cargo do servidor Caio Marcelo Nunes, conforme a Portaria nº.111/2014.**

##### Cláusula Quinta – Do valor, do Reajuste e dos Recursos Orçamentários

**Parágrafo 1º – O valor total do presente Termo será de R\$ 736.387,20 (setecentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 61.365,60 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).**

**Parágrafo 2º – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/04/2018.**

Especificação do serviço	Modalidade de serviço	Qtd	Valor unitário Proposto (+6,28%) em R\$	Valor total em R\$
Serviços de análise de sistemas – Plataforma Baixa	UST	3.888	92,19	358.434,72
Serviços de análise de suporte – rede/segurança da informação	UST	3.888	97,21	377.952,49
Valor global da proposta para o período de 12 (doze) meses em R\$				736.387,20

Parágrafo 3º – A despesa decorrente o presente Termo correrá à conta da verba nº. 2018.6605.19.122.4001.4001.03, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF nº.00061, de 28/03/2018, no valor de R\$ 613.656,00 (seiscentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), emitida pela Seção competente da FAPEG”.

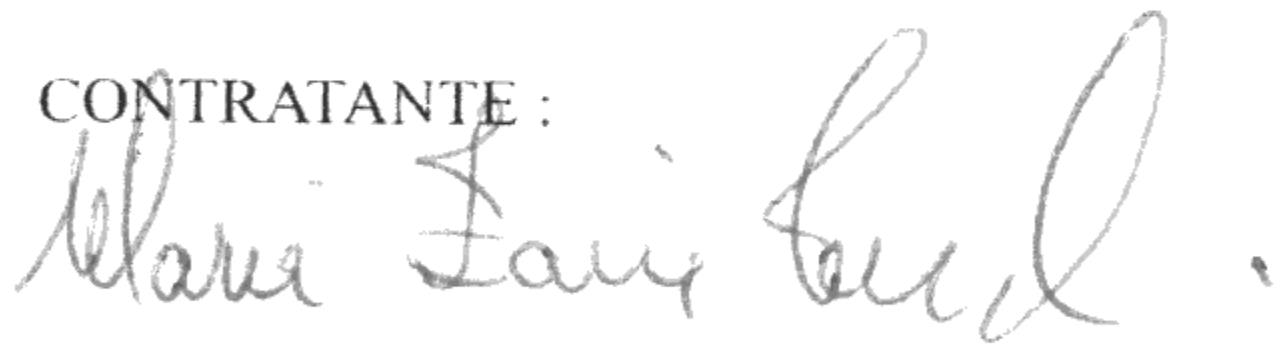
### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº. 008/13 e nos seus Termos Aditivos, e que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos dias do mês abril de 2018.

CONTRATANTE:



Maria Zaira Turchi

Presidente

Testemunhas:

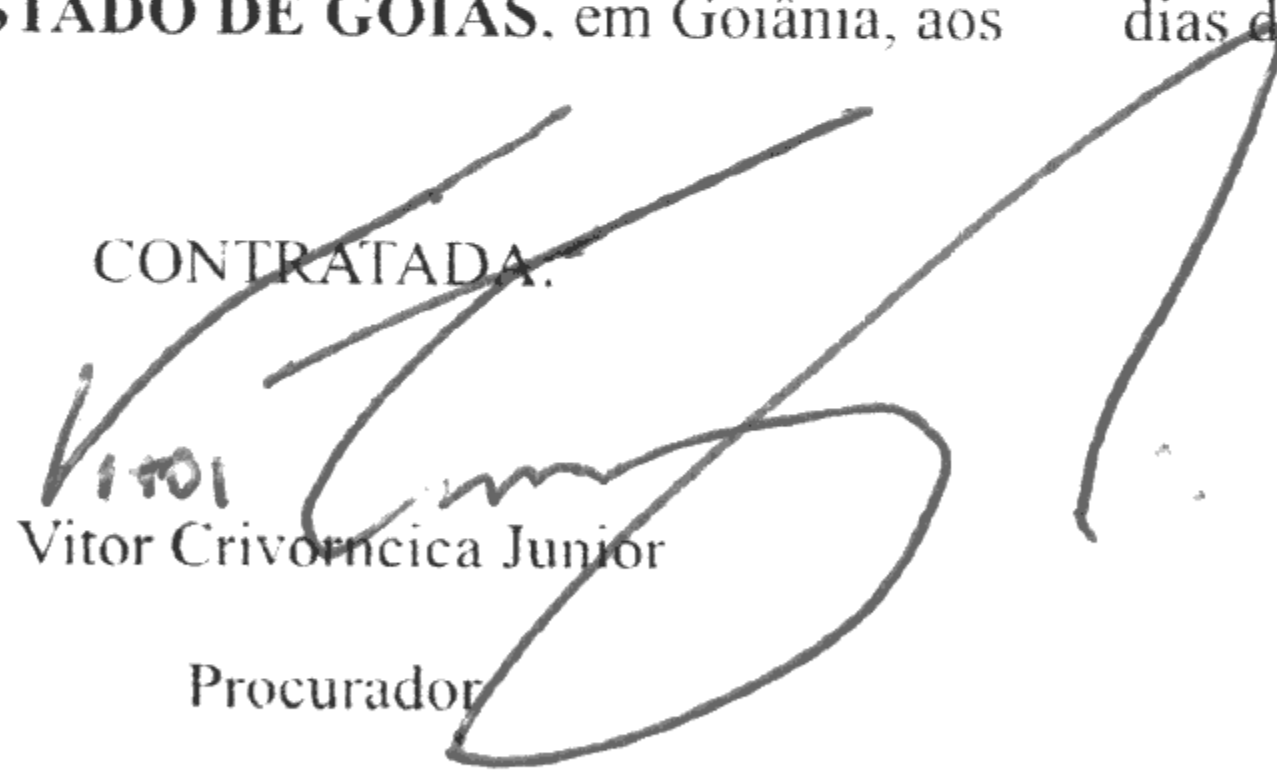
Carlos José Oliveira

CPF N.º 605.076.591-04

Carlos Augusto Marciano de Souza

CPF N.º 749.368.591-68

CONTRATADA:



Vitor Crivoniceira Junior

Procurador



Paulo Vasconcelos Júnio

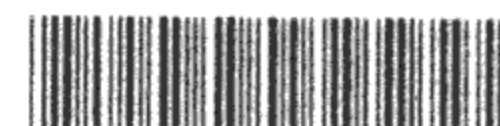
Procurador

GOIANIA - GO, aos 03 dias do mês de abril de 2018.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO, SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES  
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO 0- NAO CADASTRADO



Referência: Processo nº 201310267000128



SEI 2004777